



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 178, DE 21 DE NOVENO DE 1981

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 150.000,00 para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a participação do município, nos XIIº Jogos Estudantis do Vale Jaguaribano, como a seguir discrimina:

- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05.08460000.000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 05.08462240.000 - Desporto Amador
- 05.08462242.102 - Participação nos XIIº Jogos Estudantis do Vale Jaguaribano.
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 03.15844942.008 - Contribuições para Formação do PASEP
- 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
- Passa de Cr\$ 150.000,00
- Para Cr\$ - 0 -
- Contenção de. Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 21 de NOVENO

de 1981

Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL